



Câmara Municipal

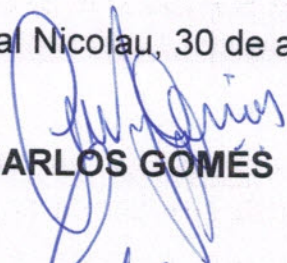
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

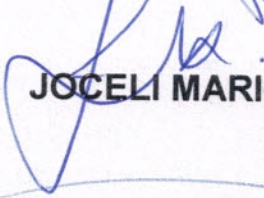
Projeto de Lei do Executivo nº 055/2021 – Do Executivo- Concede reajuste nos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

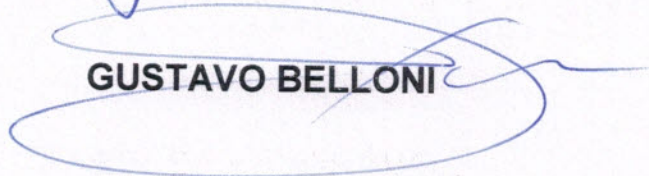
Em relação ao referido documento, por ser legal, constitucional e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário da Casa.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 30 de agosto de 2.021.


CARLOS GOMES


JOCELI MARIOZI


GUSTAVO BELLONI

PRESIDENTE



Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei do Executivo nº 055/2021 – Do Executivo- Concede reajuste nos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

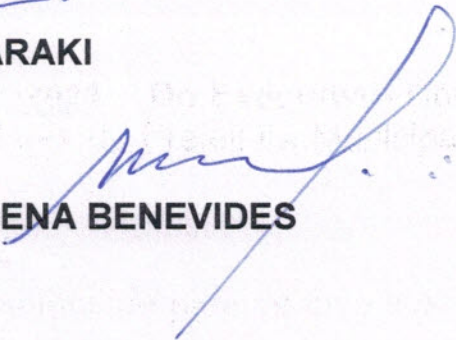
Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

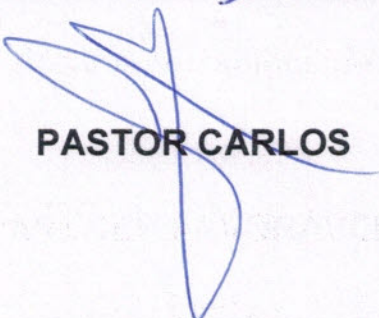
Plenário Dr. Durval Nicolau, 30 de agosto de 2.021.



LUIZ PARAKI



MERCÍLIO MACENA BENEVIDES



PASTOR CARLOS



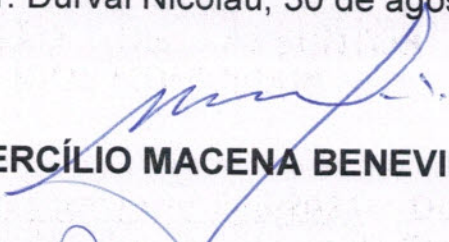
COMISSÃO DE ASSUNTOS RELATIVOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

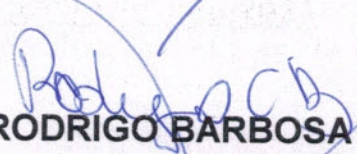
Projeto de Lei do Executivo nº 055/2021 – Do Executivo- Concede reajuste nos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário da Casa.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 30 de agosto de 2.021.


MERCÍLIO MACENA BENEVIDES


RODRIGO BARBOSA


JOSÉ CLAUDIO FERREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

25 de agosto de 2021

Protocolo
Projeto de Lei nº 551/2021

Of.GAB 484/2021

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que concede reajuste nos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

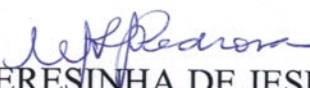
Solicitamos aos nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência especial.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA

30/08/2021

PRESIDENTE


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Exmo. Sr. Vereador
RAIMUNDO RUI
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

COMISSÕES

Justiça, Segurança e
Ordem

DATA, 30/08/2021

PRESIDENTE

 CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em
27/08/21

Assessoria



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

“Concede reajuste nos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica concedido a partir de 1º de janeiro de 2022, reajuste de 9% (nove por cento) nos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

Art. 2º - A parcela destacada de que trata o Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.697, de 23 de novembro de 2005, será reajustada em 9% (nove por cento), a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º - A parcela destacada de que trata o § 2º, do Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.810, de 24 de março de 2015, será reajustada em 9% (nove por cento), a partir de 1º de janeiro de 2022.

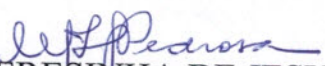
Art. 4º - O auxílio alimentação de que trata o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.688, de 08 de dezembro de 2009, será reajustado para R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 5º - As despesas com a execução desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento de 2022.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2022.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (19/08/2021).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2022

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Reajuste aos servidores R\$ 11.495.298,72
Soma R\$ 11.495.928,72

(+) Receitas Previstas R\$ 297.398.400,00
(=) Disponibilidades Previstas R\$ 297.398.400,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 3,865%
Estimativa de Impacto Financeiro 3,865%

EXERCÍCIO 2023

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Reajuste aos servidores R\$ 11.495.298,72
Soma R\$ 11.495.928,72

(+) Receitas Previstas R\$ 297.398.400,00
(=) Disponibilidades Previstas R\$ 297.398.400,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 3,865%
Estimativa de Impacto Financeiro 3,865%

EXERCÍCIO 2024

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

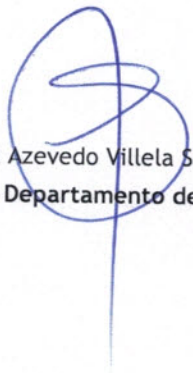
1.2 - Custo projetado com novas despesas:

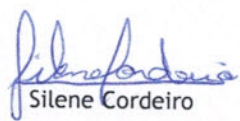
(+) Reajuste aos servidores R\$ 11.495.928,72
Soma R\$ 11.495.928,72

(+) Receitas Previstas R\$ 297.398.400,00
(=) Disponibilidades Previstas R\$ 297.398.400,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 3,865%
Estimativa de Impacto Financeiro 3,865%

São João da Boa Vista, 24 de agosto de 2021.


Natália Azevedo Villela Santos
Diretora do Departamento de Finanças


Silene Cordeiro
Chefe do Setor de Planej. e Contr. Orçamentário



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com o reajuste aos servidores, serão compatibilizadas com Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e com as Leis de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022, 2023 e 2024, terão dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com à Leis Orçamentárias Anuais – LOA 2022, 2023 e 2024.

São João da Boa Vista, 24 de agosto de 2021.


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

As restrições impostas pela Pandemia do COVID-19, somadas às vedações da LC 173/2020 que suspenderam a concessão de reajustes no exercício de 2021, trouxeram prejuízos substanciais à vida financeira dos servidores, diretamente prejudicados pelos altos índices inflacionários, sem que a sua remuneração pudesse acompanhar os aumentos de preços do mercado.

Diante disso, é dever da administração municipal valorizar o servidor, que se tornou peça ainda mais fundamental para a manutenção dos serviços públicos, garantia dos direitos sociais e dignidade das pessoas e sua família.

Assim, a fim de atenuar os prejuízos causados pela Pandemia do COVID-19 e recuperar parte do poder aquisitivo dos servidores, será concedido reajuste de 9% (nove por cento) sobre toda a remuneração, além da atualização do valor do auxílio alimentação para R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) do servidor.

Esclarecemos que os valores aqui apresentados foram devidamente analisados pela administração, havendo, portanto, disponibilidade orçamentária para conceder o merecido reajuste aos servidores.

Logo, solicitamos a colaboração dos nobres Vereadores, no sentido de aprovarem o presente projeto de lei, lembrando, ainda, que o impacto financeiro e orçamentário apresentado entrará em vigor somente em janeiro de 2022, não havendo, neste ato, descumprimento da LC 173/2020.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezanove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (19/08/2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal